



Autoridade Nacional de Proteção de Dados  
Coordenação-Geral de Normatização  
Coordenação de Normatização 1

Brasília, na data da assinatura.

**O COORDENADOR-GERAL DE NORMATIZAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)**, considerando o disposto nos art. 58 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº 1, de 08 de março de 2021, comunica a prorrogação da Tomada de Subsídios, por mais 50 (cinquenta) dias, relativa ao Item 17 previsto na Agenda Regulatória para o biênio 2023/2024: Inteligência Artificial.

As respostas deverão ser enviadas eletronicamente até o dia 24 de janeiro de 2025, exclusivamente por meio da plataforma Participa Mais Brasil pelo link:  
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/tomada-de-subsidios-inteligencia-artificial-e-revisao-de-decisoes-automatizadas>.

**RODRIGO SANTANA DOS SANTOS**  
Coordenador-Geral de Normatização



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santana dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Normatização**, em 28/11/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **0157773** e o código CRC **FD19055D**.

---

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº  
00261.006920/2024-46

SEI nº 0157773